



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/05

Contrato nº 010/06

Processo nº 272/06 anexado ao 4/007.290-8 – Concorrência Pública nº 002/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 06 (seis) equipes padrão, para realização de diversos serviços de limpeza pública no Município de Botucatu/SP.

Aditamento: Acrescenta 15 braçais na quantia mensal de R\$14.312,70

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Secretaria Municipal de Obras, situada na Praça Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.943.783 e do CPF/MF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Santos Dumont, 258, Jardim Pazzini, cidade de Taboão da Serra/SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 53.591.103/0001-30, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 272/2006 anexado ao 4/007.290-8 – Concorrência Pública nº 002/04, têm entre si, justo e avençado o presente Aditamento Contratual, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas em **23 de fevereiro de 2005**, nos autos do processo licitatório, Concorrência Pública nº 002/04 – Processo nº 4/007.290-8, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo administrativo nº 272/2006, anexado àquele, acrescentando ao presente contrato mais 15 braçais o que totaliza a quantia mensal de R\$14.312,70 (quatorze mil, trezentos e doze reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 de janeiro de 2006

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal
FLORESTANA PAISAGISMO CONST. E SERV. LTDA.

Rita de Cássia Bastos
Rita de Cássia Bastos
RG: 17.897.182 SSP - SP

Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª